



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA N.º 2.169, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 252, de 16 de março de 2000, do Governo do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a utilização do slogan "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros" nos documentos oficiais emitidos pelas unidades do Poder Judiciário, nos termos da Lei n.º 252, de 16 de março de 2000, do Governo do Estado de Roraima.

Art. 2º Ficará a cargo da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental retificar os modelos de ofícios e memorandos, constantes do item 3 do Manual de Redação do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, instituído por meio da Portaria n.º 807, de 08.04.2016, publicada no DJE n.º 5718, de 11.04.2016, e com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação disponibilizá-los na rede e na intranet deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 5827, p. 21, 22. Set. 2016.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160922.pdf>